

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 61

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -- Valor cr\$-200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 05/72,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, no corrente exercício financeiro, aberto o Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar as despesas decorrentes da instalação e funcionamento da Faculdade de Direito desta cidade.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Superior

3.2.0.0. - Transf. Correntes

3.2.1.0-63 - Subvenções Sociais

Subvenção à Associação Paranaense de Ensino e Cultura, para instalação da Faculdade de Direito de Umuarama.

..... Cr\$-200.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Div. de Pav. e Combate a Erosão

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 - Investimentos

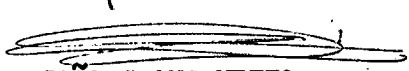
4.1.2.0-94 - Serv. em Reg. de Prog. Especial

Obras em convenio com o Estado e a União.....

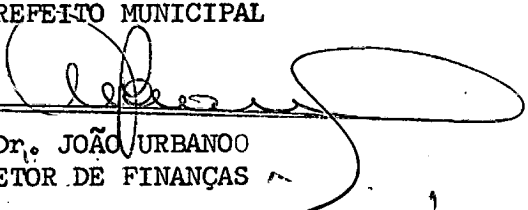
..... Cr\$-200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 1972.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


Dr. JOÃO URBANOO
DIRETOR DE FINANÇAS

ALTERADO CONFORME
Decreto N.º 104 72
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA GZ
RAMA DE 4 / 6 / 1972
DE N.º 592
DAS, Em, 05 / 06 / 1972
[Signature]